

EDITAL Nº 03/2023

ANÁLISE SOCIAL PARA REDUÇÃO DE MENSALIDADE – 2024

1. Das Disposições Preliminares:

1.1 As bolsas de estudo serão concedidas a alunos selecionados pela Comissão de Bolsas, designada pela Direção do Colégio CAVE.

1.2 A definição dos bolsistas se dará a partir da análise dos dados socioeconômicos, mediante documentação apresentada. **Para Ensino Médio, também se faz necessária a participação na Prova de Seleção/Bolsão 2024. Para o 9º ano, se faz necessária a participação em todo o processo de acolhimento para 2024.**

1.3 A **entrega da documentação** deverá ser realizada na secretaria do Colégio CAVE, que fica na Rua Tiradentes, 567, Bairro Santa Helena, em Juiz de Fora/MG, **entre as datas de 04 de outubro e 13 de novembro de 2023.**

1.4 Somente serão analisados os processos cuja documentação estiver devidamente preenchida e de acordo com as exigências deste edital.

1.5 Do resultado:

1.5.1 Para rematrículas, o resultado será divulgado a partir de 20 de novembro de 2023, exclusivamente por contato telefônico, de acordo com os dados fornecidos na ficha de análise social.

1.5.2 Para alunos novatos, o resultado será divulgado em 05 de dezembro de 2023, exclusivamente por contato telefônico, de acordo com os dados fornecidos na ficha de análise social.

2. Requisitos Básicos:

Para que o pedido seja analisado, o candidato à bolsa deverá atender a todos os requisitos abaixo:

- O Formulário de Solicitação de Bolsa de Estudos 2024 deve ser integralmente preenchido e assinado pelo responsável;
- Os dados socioeconômicos devem ser acompanhados dos respectivos documentos comprobatórios;
- O responsável pelo aluno deve comprovar renda familiar per capita de, no máximo, 03 (três) salários mínimos.

3. Do Processo de Classificação

- Caberá à Comissão de Bolsas selecionar os alunos que melhor atendam aos critérios de concessão das bolsas de estudo, observado o limite da disponibilidade orçamentária destinada ao Programa de Bolsas de Estudo, definido pela Direção Geral;
- Havendo qualquer dúvida quanto à documentação apresentada, poderá ser solicitada a apresentação de outros documentos comprobatórios que contribuam para a decisão da Comissão;
- A Comissão poderá, a seu critério, solicitar entrevista e/ou visita domiciliar a todos os envolvidos na solicitação dos documentos apresentados.

4. Da Concessão:

- As bolsas de estudo concedidas pela Comissão de Bolsas terão validade apenas para o ano letivo de 2024 e vigorarão exclusivamente da 2ª até a 12ª parcela da anuidade;
- A bolsa de estudo será de até 50% de desconto nas mensalidades, prevalecendo o maior desconto, não sendo cumulativo com outros descontos ou promoções;
- O responsável pelo aluno beneficiado com a bolsa deverá quitar as parcelas rigorosamente em dia, caso contrário, perderá o benefício para a parcela em aberto. As demais parcelas não serão afetadas, desde que quitadas de acordo com os vencimentos estabelecidos.

5. Documentos Obrigatórios

5.1 Cópia dos comprovantes de renda de todo o grupo familiar (pessoas que moram na mesma residência), referentes ao mês anterior ao preenchimento do formulário de pedido de bolsa.

5.2 A comprovação de renda, dependendo da atividade profissional, poderá ser feita por meio de um ou alguns dos seguintes documentos:

- Contracheques;
- Se trabalhador autônomo, profissional liberal ou diretor de empresa: Declaração comprobatória de percepção de rendimentos;
 - Pró-labore, original, dos três últimos meses ou declaração feita por contador ou técnico contábil inscrito no CRC e guias de recolhimento de INSS referentes ao mesmo período, compatíveis com a renda declarada;
- Em caso de recebimento de comissões: Comprovação referente aos três últimos meses;

- Em caso de aposentados ou pensionistas: Comprovante do recebimento de proventos emitido pelo INSS ou pelo Banco responsável pelo pagamento do benefício;

- Em caso de recebimento de pensão alimentícia ou ajuda de familiar: Declaração do próprio familiar que faz a doação, ou recebimento de aluguéis através dos recibos, se for o caso.

5.3 Declaração completa do Imposto de Renda Pessoa Física do grupo familiar, do exercício anterior. Deve ser incluído o Recibo de Entrega e a Declaração de Bens.

5.4 Para os membros da família que forem isentos da Declaração de Imposto de Renda: Comprovante da Declaração anual de isento e o CPF.

5.5 Para sócios ou proprietários de Empresas e Microempresas (comércio, indústria ou serviços): Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica, do exercício anterior.

5.6 Para os proprietários rurais: Declaração completa do ITR (Imposto Territorial Rural) do exercício anterior.

5.7 Em caso de pessoas desempregadas ou com emprego informal: Carteira Profissional, rescisão do Contrato de Trabalho e o último recibo do Seguro Desemprego.

5.8 Em caso de pais separados: Comprovante da Separação Judicial.

5.9 Em caso de pais falecidos: Atestado de Óbito.

5.10 Contas de luz, água, condomínio e telefone, recibo de pagamento de aluguel ou prestação de casa própria, plano de saúde e outras despesas declaradas no campo.

5.11 “DESPESAS” do Formulário de Solicitação de Bolsa de Estudo, referentes ao mês anterior ao preenchimento do requerimento.

5.12 Guia de pagamento do IPTU, referente ao ano anterior (Municípios isentos: documento da Prefeitura onde conste o nome do proprietário e dados cadastrais do imóvel).

5.13 Em caso de pagamento de aluguel: Contrato de locação.

5.14 Comprovante de residência em nome do responsável (Conta de telefone, correspondência bancária ou de operadoras de cartão de crédito, boleto de pagamento da mensalidade referente ao mês anterior ao preenchimento do requerimento).

5.15 Em caso de problema crônico de saúde e/ou tratamento médico na família: Atestado Médico e comprovantes de gastos.

5.16 O último boletim escolar do aluno, comprovando o seu desempenho no ano de 2023.

5.17 Caso necessário, outros documentos poderão ser solicitados para a reanálise.

6. Das Disposições Finais:

6.1 A inscrição do candidato para a participação no processo de concessão de desconto implica a aceitação das normas citadas.

6.2 O aluno, contemplado pelo desconto nas parcelas da anuidade, compromete-se a participar das atividades extracurriculares, tais como simulados, atividades de caráter assistencial e outros projetos culturais do Colégio CAVE.

6.3 O responsável pelo aluno declara, sob as penas da lei, que as informações por ele prestadas são verdadeiras, sujeitando-se, na hipótese de apuração de falsidade, a exclusão do processo seletivo ou imediato cancelamento da bolsa de estudos, caso venha a ser contemplado, bem como o pagamento do valor correspondente ao desconto recebido.

Juiz de Fora, 03 de outubro de 2023.



Lawrence Matheus Pontes Gomes

Diretor Geral